

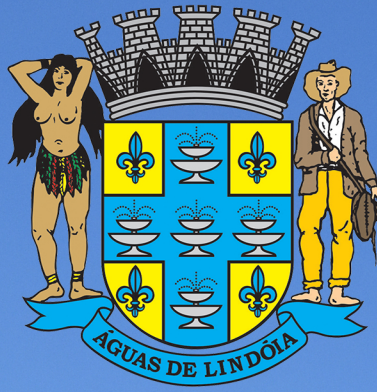
# Jornal Oficial do Município



# Águas de Lindóia

Sexta-feira, 07 de fevereiro de 2020

Ano I | Edição 02



# MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE LINDÓIA

<b>PODER EXECUTIVO</b>	<b>3</b>
<b>Atos Oficiais</b>	<b>3</b>
<b>Portarias</b>	<b>3</b>
<b>Licitações e Contratos</b>	<b>11</b>
<b>Extrato</b>	<b>11</b>
<b>Ratificação</b>	<b>15</b>
<b>Aviso de Licitação</b>	<b>15</b>
<b>Homologação / Adjudicação</b>	<b>16</b>
<b>Editais</b>	<b>17</b>
<b>PODER LEGISLATIVO</b>	<b>25</b>
<b>Licitações e Contratos</b>	<b>25</b>
<b>Contratos</b>	<b>25</b>

## PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE AGUAS DE LINDOIA****PORTARIA Nº 12224/2020  
De 31 de janeiro de 2020****"Dispõe sobre exoneração de servidor público"**

**GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 76, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal).**

**R E S O L V E :**

**EXONERAR, a pedido, o(a) servidor(a) LETICIA UMBERTO, RG nº 32.101.460-1 e CPF/MF nº 33596099803, COORDENADOR PEDAGÓGICO, nos termos do Processo nº 485/2020, a partir desta data.**

**Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.**

**Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 31 de janeiro de 2020**

**GILBERTO ABDOU HELOU  
PREFEITO MUNICIPAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA DE AGUAS DE LINDOIA**

**PORTARIA N° 12225/2020  
De 03 de fevereiro de 2020**

**"Dispõe sobre designação de servidor público"**

**GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 76, da Lei Ordinária Municipal n° 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal).**

**R E S O L V E :**

**DESIGNAR** o(a) servidor(a) **RISIELY SAMARA DA SILVA MARQUES**, RG n° MG-20.152.175 e CPF/MF n° 36965806869, em virtude de habilitação em Concurso Público de Provas e Títulos n° 01/2018, para exercer o emprego público de PROFESSOR ADJUNTO DE ED. BASICA I, constante no Quadro Geral de Cargos e Empregos Públicos desta Prefeitura Municipal, a partir desta data.

**Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.**

**Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 03  
de fevereiro de 2020**

**GILBERTO ABDOU HELOU  
- PREFEITO MUNICIPAL -**

Redigida, registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, afixada no local de costume, na data supra, por mim,  
\_\_\_\_\_, Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA DE AGUAS DE LINDOIA**

**PORTARIA N° 12226/2020  
De 03 de fevereiro de 2020**

**"Dispõe sobre exoneração de servidor público"**

**GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 76, da Lei Ordinária Municipal n° 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal).**

**R E S O L V E :**

**EXONERAR, a pedido, o(a) servidor(a) RENATA DE CARVALHO LOPES, RG n° MG-12.902.936 e CPF/MF n° 03924582688, INSPETOR DE ALUNOS, nos termos do Processo n° 839/2020, a partir desta data.**

**Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.**

**Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 03 de fevereiro de 2020**

**GILBERTO ABDOU HELOU  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 12.227**  
**De 03 de fevereiro de 2.020**

*“Dispõe sobre progressão funcional de integrante do Quadro Público Municipal de Magistério da Estância de Águas de Lindóia e dá outras providências”*

GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 76, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal),

**R E S O L V E :**

Art.1º - DETERMINAR ao Setor de Pessoal que anote na Carteira Profissional nº 52791, Série 00208-SP, de DEBORA ARTUSO NUCCI, Professora Titular de Educação Básica I, sua Progressão Funcional do nível 12 para o nível 13 da Escala de Salários, conforme capítulo VII da Lei Complementar nº 106, de 31 de janeiro de 2008.

Art.2º - Os efeitos desta Portaria retroagem aos 27 de janeiro de 2020.

Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 03 de fevereiro de 2020.

GILBERTO ABDOU HELOU

- Prefeito Municipal -

Redigida, registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, afixada no local de costume, na data supra, por mim, \_\_\_\_\_, Secretário Municipal de Administração.

**PORTARIA Nº 12.228**  
**De 03 de fevereiro de 2.020**

*“Dispõe sobre progressão funcional de integrante do Quadro Público Municipal de Magistério da Estância de Águas de Lindóia e dá outras providências”*

GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 76, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal),

**R E S O L V E :**

Art.1º - DETERMINAR ao Setor de Pessoal que anote na Carteira Profissional nº 52791, Série 00208-SP, de DEBORA ARTUSO NUCCI, Professora Titular de Educação Básica II - Geografia, sua Progressão Funcional do nível 10 para o nível 11 da Escala de Salários, conforme capítulo VII da Lei Complementar nº 106, de 31 de janeiro de 2008.

Art.2º - Os efeitos desta Portaria retroagem aos 27 de janeiro de 2020.

Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 03 de fevereiro de 2020.

GILBERTO ABDOU HELOU

- Prefeito Municipal -

Redigida, registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, afixada no local de costume, na data supra, por mim, \_\_\_\_\_, Secretário Municipal de Administração.

**PORTARIA Nº 12.229**  
**De 03 de fevereiro de 2.020**

*“Dispõe sobre suspensão de Contrato de Trabalho de Servidor Municipal”*

GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 76, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal),

**R E S O L V E :**

SUSPENDER pelo prazo de 02 (dois) anos o Contrato de Trabalho do senhor OSVALDO DAMA DA SILVA, RG nº M-2.412.523 e CPF/MF nº 436.369.266-91, ocupante do emprego público de OPERÁRIO, de acordo com a Lei Complementar nº 021, de 25 de maio de 2001.

Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 03 de fevereiro de 2020.

GILBERTO ABDOU HELOU

- Prefeito Municipal -

Redigida, registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, afixada no local de costume, na data supra, por mim, \_\_\_\_\_, Secretário Municipal de Administração.

**PORTARIA Nº 12.230**  
**De 05 de fevereiro de 2.020**

*“Dispõe sobre progressão funcional de integrante do Quadro Público Municipal de Magistério da Estância de Águas de Lindóia e dá outras providências”*

GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 76, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal),

**R E S O L V E :**

Art.1º - DETERMINAR ao Setor de Pessoal que anote na Carteira Profissional nº 02452, Série 00150-SP, de ADRIANA NOGUEIRA DA SILVA, Professora Titular de Educação Básica I, sua Progressão Funcional do nível 13 para o nível 14 da Escala de Salários, conforme capítulo VII da Lei Complementar nº 106, de 31 de janeiro de 2008.

Art.2º - Os efeitos desta Portaria retroagem aos 27 de janeiro de 2020.

Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 05 de fevereiro de 2020.

GILBERTO ABDOU HELOU

- Prefeito Municipal -

Redigida, registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, afixada no local de costume, na data supra, por mim, \_\_\_\_\_, Secretário Municipal de Administração.

**PORTARIA Nº 12.231**  
**De 05 de fevereiro de 2.020**

*“Dispõe sobre progressão funcional de integrante do Quadro Público Municipal de Magistério da Estância de Águas de Lindóia e dá outras providências”*

GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 76, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal),

**R E S O L V E :**

Art.1º - DETERMINAR ao Setor de Pessoal que anote na Carteira Profissional nº 89143, Série 00042-SP, de CLAUDIA ALMEIDA DE OLIVEIRA, Professora Titular de Educação Básica II – Inglês, sua Progressão Funcional do nível 13 para o nível 14 da Escala de Salários, conforme capítulo VII da Lei Complementar nº 106, de 31 de janeiro de 2008.

Art.2º - Os efeitos desta Portaria retroagem aos 27 de janeiro de 2020.

Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 05 de fevereiro de 2020.

GILBERTO ABDOU HELOU

- Prefeito Municipal -

Redigida, registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, afixada no local de costume, na data supra, por mim, \_\_\_\_\_, Secretário Municipal de Administração.

**PORTARIA Nº 12.232**  
**De 05 de fevereiro de 2.020**

*“Dispõe sobre progressão funcional de integrante do Quadro Público Municipal de Magistério da Estância de Águas de Lindóia e dá outras providências”*

GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 76, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal),

**R E S O L V E :**

Art.1º - DETERMINAR ao Setor de Pessoal que anote na

Carteira Profissional nº 90259, Série 00150-SP, de DULCINEIA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS, Professora Titular de Educação Básica I, sua Progressão Funcional do nível 13 para o nível 14 da Escala de Salários, conforme capítulo VII da Lei Complementar nº 106, de 31 de janeiro de 2008.

Art.2º - Os efeitos desta Portaria retroagem aos 27 de janeiro de 2020.

Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 05 de fevereiro de 2020.

GILBERTO ABDOU HELOU

- Prefeito Municipal -

Redigida, registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, afixada no local de costume, na data supra, por mim, \_\_\_\_\_, Secretário Municipal de Administração.

**PORTARIA Nº 12.233**  
**De 05 de fevereiro de 2.020**

*“Dispõe sobre progressão funcional de integrante do Quadro Público Municipal de Magistério da Estância de Águas de Lindóia e dá outras providências”*

GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 76, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal),

**R E S O L V E :**

Art.1º - DETERMINAR ao Setor de Pessoal que anote na Carteira Profissional nº 31090, Série 00141-SP, de PATRICIA DE SOUZA CASAROTE, Professora Titular de Educação Básica I, sua Progressão Funcional do nível 13 para o nível 14 da Escala de Salários, conforme capítulo VII da Lei Complementar nº 106, de 31 de janeiro de 2008.

Art.2º - Os efeitos desta Portaria retroagem aos 27 de janeiro de 2020.

Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 05 de fevereiro de 2020.

GILBERTO ABDOU HELOU

- Prefeito Municipal -

Redigida, registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, afixada no local de costume, na data supra, por mim, \_\_\_\_\_, Secretário Municipal de Administração.

**PORTARIA Nº 12.234**  
**De 05 de fevereiro de 2.020**

*“Dispõe sobre progressão funcional de integrante do Quadro Público Municipal*

*de Magistério da Estância de Águas de Lindóia e dá outras providências”*

GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 76, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal),

**R E S O L V E :**

Art.1º - DETERMINAR ao Setor de Pessoal que anote na Carteira Profissional nº 39969, Série 00123-SP, de ROSANA TEREZINHA SERAGI VIRGILIO, Professora Titular de Educação Básica I, sua Progressão Funcional do nível 13 para o nível 14 da Escala de Salários, conforme capítulo VII da Lei Complementar nº 106, de 31 de janeiro de 2008.

Art.2º - Os efeitos desta Portaria retroagem aos 27 de janeiro de 2020.

Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 05 de fevereiro de 2020.

GILBERTO ABDOU HELOU

- Prefeito Municipal -

Redigida, registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, afixada no local de costume, na data supra, por mim, \_\_\_\_\_, Secretário Municipal de Administração.

**PORTARIA Nº 12.235  
De 05 de fevereiro de 2.020**

*“Dispõe sobre progressão funcional de integrante do Quadro Público Municipal de Magistério da Estância de Águas de Lindóia e dá outras providências”*

GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 76, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal),

**R E S O L V E :**

Art.1º - DETERMINAR ao Setor de Pessoal que anote na Carteira Profissional nº 01502, Série 00119-SP, de DEBORA YAMADA BEID, Professora Titular de Educação Básica I, sua Progressão Funcional do nível 12 para o nível 13 da Escala de Salários, conforme capítulo VII da Lei Complementar nº 106, de 31 de janeiro de 2008.

Art.2º - Os efeitos desta Portaria retroagem aos 27 de janeiro de 2020.

Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 05 de fevereiro de 2020.

GILBERTO ABDOU HELOU

- Prefeito Municipal -

Redigida, registrada e publicada na Secretaria Municipal de

Administração, afixada no local de costume, na data supra, por mim, \_\_\_\_\_, Secretário Municipal de Administração.

**PORTARIA Nº 12.236  
De 05 de fevereiro de 2.020**

*“Dispõe sobre progressão funcional de integrante do Quadro Público Municipal de Magistério da Estância de Águas de Lindóia e dá outras providências”*

GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 76, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal),

**R E S O L V E :**

Art.1º - DETERMINAR ao Setor de Pessoal que anote na Carteira Profissional nº 01043, Série 00042-SP, de OTAVIO APARECIDO LEANDRO, Professor Titular de Educação Básica I, sua Progressão Funcional do nível 11 para o nível 12 da Escala de Salários, conforme capítulo VII da Lei Complementar nº 106, de 31 de janeiro de 2008.

Art.2º - Os efeitos desta Portaria retroagem aos 27 de janeiro de 2020.

Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 05 de fevereiro de 2020.

GILBERTO ABDOU HELOU

- Prefeito Municipal -

Redigida, registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, afixada no local de costume, na data supra, por mim, \_\_\_\_\_, Secretário Municipal de Administração.

**PORTARIA Nº 12.237  
De 05 de fevereiro de 2.020**

*“Dispõe sobre progressão funcional de integrante do Quadro Público Municipal de Magistério da Estância de Águas de Lindóia e dá outras providências”*

GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 76, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal),

**R E S O L V E :**

Art.1º - DETERMINAR ao Setor de Pessoal que anote na Carteira Profissional nº 13421, Série 00067-SP, de SORAYA DE GODOI SOARES TETZNER, Professora Titular de Educação Básica I, sua Progressão Funcional do nível 12 para o nível 13 da Escala de Salários, conforme capítulo VII da Lei Complementar nº 106, de 31 de janeiro de 2008.

Art.2º - Os efeitos desta Portaria retroagem aos 28 de



janeiro de 2020.

Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 05 de fevereiro de 2020.

GILBERTO ABDOU HELOU

- Prefeito Municipal -

Redigida, registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, afixada no local de costume, na data supra, por mim, \_\_\_\_\_, Secretário Municipal de Administração.

**PORTARIA Nº 12.238**  
**De 05 de fevereiro de 2.020**

*“Dispõe sobre progressão funcional de integrante do Quadro Público Municipal de Magistério da Estância de Águas de Lindóia e dá outras providências”*

GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 76, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal),

**R E S O L V E :**

Art.1º - DETERMINAR ao Setor de Pessoal que anote na Carteira Profissional nº 02634, Série 00150-SP, de EDNEIA PIETRAFEZA, Professora Titular de Educação Básica I, sua Progressão Funcional do nível 13 para o nível 14 da Escala de Salários, conforme capítulo VII da Lei Complementar nº 106, de 31 de janeiro de 2008.

Art.2º - Os efeitos desta Portaria retroagem aos 30 de janeiro de 2020.

Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 05 de fevereiro de 2020.

GILBERTO ABDOU HELOU

- Prefeito Municipal -

Redigida, registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, afixada no local de costume, na data supra, por mim, \_\_\_\_\_, Secretário Municipal de Administração.

**PORTARIA Nº 12.239**  
**De 05 de fevereiro de 2.020**

*“Dispõe sobre progressão funcional de integrante do Quadro Público Municipal de Magistério da Estância de Águas de Lindóia”*

GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 76, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal),

**R E S O L V E :**

DETERMINAR ao Setor de Pessoal que anote na Carteira Profissional nº 02634, Série 00150-SP, de VALERIA REGINA GIRALDI CADAN, Professora Adjunta de Educação Básica I, sua Progressão Funcional do nível 04 para o nível 05 da Escala de Salários, conforme capítulo VII da Lei Complementar nº 106, de 31 de janeiro de 2008.

Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 05 de fevereiro de 2020.

GILBERTO ABDOU HELOU

- Prefeito Municipal -

Redigida, registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, afixada no local de costume, na data supra, por mim, \_\_\_\_\_, Secretário Municipal de Administração.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA DE AGUAS DE LINDOIA**

**PORTARIA N° 12240/2020  
De 06 de fevereiro de 2020**

**"Dispõe sobre exoneração de servidor público"**

**GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 76, da Lei Ordinária Municipal n° 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal).**

**R E S O L V E :**

**EXONERAR, a pedido, o(a) servidor(a) MARCELA PEREIRA NUCCI, RG n° 45.110.780-9 e CPF/MF n° 34008301860, PROFESSOR ADJUNTO DE ED. BÁSICA I, nos termos do Processo n° 534/2020, a partir desta data.**

**Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.**

**Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 06 de fevereiro de 2020**

**GILBERTO ABDOU HELOU  
PREFEITO MUNICIPAL**

**Licitações e Contratos****Extrato****CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA****EXTRATO DE CONTRATO E/OU ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO N.º 177/2019

EDITAL N.º 133/ 2019

PREGÃO PRESENCIAL N.º 109/2019

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, INCLUINDO PRÉ-PREPARO, PREPARO E DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA, COM O FORNECIMENTO DE TODOS OS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS, LOGÍSTICA, SUPERVISÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS UTILIZADOS E LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DAS ÁREAS ABRANGIDAS, PARA ATENDER AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NAS UNIDADES EDUCACIONAIS ESTADUAIS DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE LINDÓIA/SP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NOS ANEXOS DO EDITAL.

CONTRATADA: SEPAT MULTI SERVICE LTDA

VALOR: R\$ 999.980,00

DATA DA ASSINATURA: 27/01/2020

VIGENCIA: 12 MESES

PROCESSO Nº 168/2019

EDITAL Nº. 125/2019

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA COM MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE MATERIAIS, VISANDO A RESTAURAÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO DO BAIRRO DOS JD. DOS PÁSSAROS, RUA DAS ROSAS E RUA BOTAFOGO, CONFORME ANEXO I DO EDITAL, COM RECURSOS DO CONVENIO CAIXA OGU X PMAL, CONFORME PROJETOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, CRONOGRAMAS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

CONTRATADA: PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA

VALOR: R\$ 339.681,60

DATA DA ASSINATURA: 09/01/2020

VIGENCIA: 06 MESES

PROCESSO Nº 169/2019

EDITAL Nº. 126/2019

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA ADHEMAR DE BARROS – FASE 01, COM RECURSOS DO CONVENIO DA DETUR 2018 X PMAL, CONFORME PROJETOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, CRONOGRAMAS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

CONTRATADA: SPALLA ENGENHARIA EIRELI

VALOR: R\$ 2.481.474,43

DATA DA ASSINATURA: 24/01/2020

VIGENCIA: 15 MESES

PROCESSO Nº 170/2019

EDITAL Nº 127/2019

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019

OBJETO: OUTORGA DE CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE LOJAS CONSTRUÍDAS NA PRAÇA DO ARTESÃO, LOCALIZADA NA RUA RIO DE JANEIRO, Nº 2.055 – CENTRO, ÁGUAS DE LINDÓIA, PARA SEREM UTILIZADOS COMERCIALMENTE, POR PRAZO DETERMINADO”, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

CONTRATADA: ERIKA MURRINS MISIUKAS

VALOR: R\$ 9.180,00

CONTRATADA: FÁTIMA APARECIDA VAZ DE OLIVEIRA

VALOR: R\$ 7.230,00

CONTRATADA: GILMAR FRANCISCO DA SILVA

VALOR: R\$ 6.000,00

DATA DA ASSINATURA: 27/01/2020

VIGENCIA: 5 ANOS

PROCESSO N.º 001/2020

EDITAL N.º 001/2020

PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO À LOCAÇÃO DE DIVERSOS BRINQUEDOS COM MONITORES E DEMAIS SERVIÇOS CONFORME ANEXO I DO EDITAL, QUE SERÃO UTILIZADAS NAS DATAS COMEMORATIVAS DURANTE O EXERCÍCIO DE 2020, PARA USO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, COM RECURSOS DO SCFV/ PAIF.

CONTRATADA: ALEX SANDRO MARTINS DA COSTA

VALOR: R\$ 7.436,00

CONTRATADA: LEICAM ENTRETENIMENTO EIRELI

VALOR: R\$ 3.872,00

CONTRATADA: REGINA GOMES DE MORAIS CORDOLLA

VALOR: R\$ 2.340,00

DATA DA ASSINATURA: 27/01/2020

VIGENCIA: 31/12/2020

PROCESSO N.º 002/2020

EDITAL N.º 002/2020

PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA DIABÉTICOS (LANCETAS E TIRAS REAGENTES) COM RECURSOS ESTADUAIS DA CONTA GLICEMIA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: CROMO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES LTDA

VALOR: R\$ 87.850,00

DATA DA ASSINATURA: 22/01/2020

VIGENCIA: 12 MESES

PROCESSO N.º 003/2020

EDITAL N.º 003/2020

PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS PARA PINTURA, TINTAS DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA E AFINS, COM ENTREGAS PARCELADAS, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

CONTRATADA: ELETRIFICAR COMÉRCIO DE FERRAGENS, FERRAMENTAS E PRODUTOS PARA MANUTENÇÃO LTDA ME

VALOR: R\$ 8.472,30

CONTRATADA: FLEX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI

VALOR: R\$ 27.355,00

CONTRATADA: GL TECH SUPRIMENTOS E INFORMÁTICA EIRELI

VALOR: R\$ 1.300,00

CONTRATADA: L.F. GONÇALVES JUNIOR TINTAS EIRELI

VALOR: R\$ 116.498,70

CONTRATADA: PONTO MIX COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI

VALOR: R\$ 51.485,00

CONTRATADA: SALE SERVICE INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA

VALOR: R\$ 18.900,00

CONTRATADA: WELLINGTON BASTOS DE FREITAS

VALOR: R\$ 3.584,60

DATA DA ASSINATURA: 30/01/2020

VIGENCIA: 12 MESES

PROCESSO N.º 007/2020

EDITAL N.º 004/2020

PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO VERTICAIS DE ADVERTÊNCIA E DE REGULAMENTAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

CONTRATADA: JOSINALDO EPIFANIO DA SILVA ME

VALOR: R\$ 24.680,00

CONTRATADA: PIRA SINAL COMERCIO DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO LTDA ME

VALOR: R\$ 27.275,00

DATA DA ASSINATURA: 31/01/2020

VIGENCIA: 12 MESES

PROCESSO N.º 008/2020

EDITAL N.º 005/2020

PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, PARA O USO DA SECRETARIA DE SAÚDE, COM ENTREGAS PARCELADAS, PELO PERÍODO DE 12 MESES, NOS TERMOS DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO PRESENTE EDITAL.

CONTRATADA: BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI

VALOR: R\$ R\$ 10.964,02

CONTRATADA: DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA

VALOR: R\$ R\$ 3.063,64

CONTRATADA: GIOMETTI & GIOMETTI LTDA

VALOR: R\$ 7.619,05

DATA DA ASSINATURA: 31/01/2020

VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES

PROCESSO N.º. 004/2020

INEXIGIBILIDADE N.º. 001/2020

OBJETO: APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO “BANDA TRIO ARENA”, NO DIA 24 DE JANEIRO DE 2020, DURANTE A REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DE VERÃO 2020.

CONTRATADA: TRIO ARENA UNIVERSITARIA LTDA

VALOR: R\$ 6.500,00

DATA DA ASSINATURA: 02/01/2020

VIGENCIA: DURANTE EVENTO

PROCESSO N.º. 005/2020

INEXIGIBILIDADE N.º. 002/2020

OBJETO: APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO “BANDA RADAR QUATRO”, NO DIA 26 DE JANEIRO DE 2020, DURANTE A REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DE VERÃO 2020.

CONTRATADA: CAIO MAGALHAES GUERREIRO

VALOR: R\$ 6.000,00

DATA DA ASSINATURA: 02/01/2020

VIGENCIA: DURANTE EVENTO

PROCESSO Nº 017/2020

INEXIGIBILIDADE Nº. 003/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE VALES TRANSPORTE PARA OS ALUNOS DAS ESCOLAS ESTADUAIS E MUNICIPAIS.

CONTRATADA: EXPRESSO FÊNIX VIAÇÃO LTDA

VALOR: R\$ 218.085,00

DATA DA ASSINATURA: 28/01/2020

VIGENCIA: 31/12/2020

PROCESSO Nº 018/2020

INEXIGIBILIDADE Nº. 004/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE VALES TRANSPORTE PARA OS FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL.

CONTRATADA: EXPRESSO FÊNIX VIAÇÃO LTDA

VALOR: R\$ 75.670,00

DATA DA ASSINATURA: 28/01/2020

VIGENCIA: 31/12/2020

PROCESSO N.º 006/2020

DISPENSA Nº. 001/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA VISANDO LAVAGEM DOS UNIFORMES DE TREINOS UTILIZADOS NA REALIZAÇÃO DOS PROJETOS DESENVOLVIDOS PELA SERJ NO EXERCÍCIO DE 2.020.

CONTRATADA: ESTANCIA LAVANDERIA LTDA

VALOR: R\$ 9.986,40

DATA DA ASSINATURA: 08/01/2020

VIGENCIA: 31/12/2020

PROCESSO N.º 010/2020

DISPENSA Nº. 002/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS ESPORTIVOS PARA USO DA SECRETARIA DE ESPORTES, RECREAÇÃO E JUVENTUDE, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2.020.

CONTRATADA: BRUSCHINI & BUENO ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

VALOR: R\$ 7.905,10

DATA DA ASSINATURA: 13/01/2020

VIGENCIA: 31/12/2020

PROCESSO N.º 012/2020

DISPENSA Nº. 003/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE RODAS PARA PACIENTE ELISANGELA FERREIRA ALVES, EM ATENDIMENTO AO MANDADO JUDICIAL 1000327-61.2016.8.26.0035.

CONTRATADA: MEDICAL.COM HOSPITALARES - EIRELI

VALOR: R\$ 9.665,00

DATA DA ASSINATURA: 17/01/2020

VIGENCIA: 90 DIAS

PROCESSO N.º 016/2020

DISPENSA Nº. 004/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA SISTEMA WEB DE DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

CONTRATADA: P&P COLIBRI – CONSULTORIA E SOLUÇÕES S/S LTDA

VALOR: R\$ 7.800,00

DATA DA ASSINATURA: 24/01/2020

VIGENCIA: 12 MESES

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

EXTRATO DE ADITAMENTOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 793/2020

OBJETO: TERMO DE ADITAMENTO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO AOS DOMINGOS NA PRAÇA PADRE FRANCISCO SALVINI.

CONTRATADA: WANDERLEY DA SILVA 43887627687

VALOR: R\$ 1.800,00

DATA DA ASSINATURA: 31/01/2020

VIGENCIA: 03 MESES

PROCESSO Nº 090/2019

DISPENSA Nº 016/2019

OBJETO: ADITAMENTO DE PRAZO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA MANUAL E/OU MECÂNICA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, DE FEIRAS LIVRES E DE VARRIÇÃO QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA REGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS.

CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA REGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – CISBRA

VALOR: R\$ 32.077,50

DATA DA ASSINATURA: 15/01/2020

VIGENCIA: 01 MES

PROCESSO N.º 001/2019

EDITAL N.º 001/2019

PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2019

OBJETO: ADITAMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ARBITRAGEM EM DIVERSAS MODALIDADES PARA CAMPEONATOS A SEREM REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, RECREAÇÃO E JUVENTUDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

CONTRATADA: CAMILA MARIA FALLEIROS

VALOR: R\$ 93.900,00

DATA DA ASSINATURA: 23/01/2020

VIGENCIA: 12 MESES

PROCESSO N.º. 024/2018

EDITAL N.º. 022/2018

TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2018

OBJETO: ADITIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO PARA ALUNOS DE 03 A 05 ANOS E A CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

CONTRATADA: EDITORA F.T.D. S/A

VALOR: R\$ 143.002,00

DATA DA ASSINATURA: 21/01/2020

VIGENCIA: 12 MESES

PROCESSO N.º. 068/2018

EDITAL N.º. 054/2018

TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2018

OBJETO: ADITAMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA E MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA A EXECUÇÃO DE PLANO DE RECUPERAÇÃO DA CASCALHEIRA MORRO PELADO, NESTE MUNICÍPIO.

CONTRATADA: CONSTRUTORA J.G. LTDA ME

DATA DA ASSINATURA: 31/01/2020

VIGENCIA: 90 DIAS

PROCESSO N.º. 086/2018

EDITAL N.º. 072/2018

TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2018.

OBJETO: ADITAMENTO DE PRAZO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – VISANDO A REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA

ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA NOS TERMOS DO CONVÊNIO PMAL X DADETUR N.º 012/2014.

CONTRATADA: CONSTRUTORA J.G. LTDA ME

DATA DA ASSINATURA: 02/01/2020

VIGENCIA: 90 DIAS

PROCESSO N.º. 124/2018

EDITAL N.º. 103/2018

TOMADA DE PREÇOS N.º 016/2018

OBJETO: ADITAMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE ORIENTAÇÃO DE TRÂNSITO TURÍSTICO – FASE 01 - COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA NOS TERMOS DO CONVÊNIO FEDERAL OGU N.º 854032/2017/2017 (PMAL X OGU).

CONTRATADA: SITRAN SINALIZAÇÃO DE TRANSITO INDUSTRIAL LTDA

DATA DA ASSINATURA: 22/01/2020

VIGENCIA: 90 DIAS

PROCESSO N.º. 127/2018

EDITAL N.º. 105/2018

TOMADA DE PREÇOS N.º 017/2018

OBJETO: ADITAMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA COM APLICAÇÃO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE TRATAMENTO TERCIÁRIO COM REMOÇÃO DE FÓSFORO NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO – ETE PELADO, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA NOS TERMOS DO CONVÊNIO TAC/PAC N.º 0457/2014.

CONTRATADA: SAMPA SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA

DATA DA ASSINATURA: 03/01/2020

VIGENCIA: 150 DIAS

PROCESSO N.º 162/2018

EDITAL N.º. 139/2018

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 022/2018

OBJETO: ADITAMENTO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – VISANDO A EXECUÇÃO DE MOBILIDADE URBANA EM CONSTRUÇÃO DE FAIXAS DE PEDESTRE ELEVADA – FASE 01, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA NOS TERMOS DO CONVÊNIO PMAL X MINISTÉRIO DAS CIDADES,

CONTRATO DE REPASSE Nº 845226/2017/MCIDADES/CAIXA.

CONTRATADA: GR PAIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME

DATA DA ASSINATURA: 17/01/2020 VIGENCIA: 60 DIAS

## Ratificação

### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 005/2020

Estando em conformidade com a legislação pertinente, considerando os documentos apresentados pela Secretaria de Turismo e Lazer e de acordo com o Parecer Jurídico desta Prefeitura, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para a Contratação de Show Artístico da Banda Nheco Vai Nheco Fica, no dia 23 de fevereiro, durante o Carnaval 2020, através da Empresa BANDA NHECO VAI NHECO FICA, nos termos do caput e inciso III do artigo 25, da Lei nº. 8.666/93, com alterações posteriores, pelo valor total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Publique-se na Imprensa Oficial, nos termos do artigo 26 da Lei nº. 8.666/93, com alterações posteriores.

Águas de Lindóia, 06 de fevereiro de 2020

Gilberto Abdou Helou

Prefeito Municipal

## Aviso de Licitação

A Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia comunica a todos os interessados que se encontra aberto no Departamento de Compras e Licitações os seguintes processos:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020. Objeto: Registro de preços visando a Contratação de empresa especializada em transporte sanitário de pacientes para tratamento de saúde fora do município de Águas de Lindóia, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no anexo I do Edital. Encerramento (credenciamento e entrega dos envelopes Nº 01 – Proposta e Nº 02 – Documentação) das 09h 00min até as 09h e 30min do dia 21/02/2020. Sessão de abertura: a partir das 09h e 45min. Período de Disponibilização do Edital: De 11/02/2020 até 20/02/2020.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020. Objeto: Aquisição de diversos tipos de leite (desnatado, zero lactose e soja) com entregas parceladas durante o exercício de 2020, conforme especificações contidas no anexo I do Edital. Encerramento (credenciamento e entrega dos envelopes Nº 01 – Proposta e Nº 02 – Documentação) das 14h 00min até as 14h e 30min do dia 26/02/2020. Sessão de abertura: a partir das 14h e 45min. Período de Disponibilização do Edital: De 12/02/2020 até 21/02/2020.

REABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020.

Objeto: Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção automotiva, corretiva e preventiva e serviços de mecânica dos veículos pesados (vans, caminhões e ônibus), equipamentos rodoviários e máquinas agrícolas da frota municipal, abrangendo o fornecimento de peças, componentes e acessórios novos, reparos e assistência mecânica, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no anexo I do Edital. Encerramento (credenciamento e entrega dos envelopes Nº 01 – Proposta e Nº 02 – Documentação) das 09h 00min até as 09h e 30min do dia 27/02/2020. Sessão de abertura: a partir das 09h e 45min. Período de Disponibilização do Edital: De 12/02/2020 até 26/02/2020.

Tomada de Preços Nº 002/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia visando o fornecimento de material e mão de obra para reforma da Escola Municipal “Dr. Geraldo Mantovani”, com recursos do QESE, conforme Projetos, Memoriais Descritivos, Cronogramas e Planilhas Orçamentárias, de acordo com o Anexo I do Edital. Encerramento para a entrega dos envelopes Nº 01 – Habilitação e Nº 02 – Proposta até às 14h e 30min do dia 05/03/2020, e reunião de Licitação às 14h e 40min. Período de Disponibilização do Edital: 14/02/2020 à 02/03/2020 - Cadastramento até: 02/03/2020.

Tomada de Preços Nº 003/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia e mão de obra com fornecimento de materiais visando a Reforma e Revitalização do Terminal Rodoviário de Passageiro Marcelino Matiello, neste município, conforme Projetos, Memoriais Descritivos, Cronogramas e Planilhas Orçamentárias, de acordo com o Anexo I do Edital. Encerramento para a entrega dos envelopes Nº 01 – Habilitação e Nº 02 – Proposta até às 14h e 30min do dia 06/03/2020, e reunião de Licitação às 14h e 40min. Período de Disponibilização do Edital: 14/02/2020 à 03/03/2020 - Cadastramento até: 03/03/2020.

Disponibilização: Secretaria de Administração, Departamento de Compras e Licitação, sito a Rua Profª Carolina Fróes, 321, Centro, Águas de Lindóia - SP, mediante o recolhimento de R\$ 15,00 (Quinze Reais) ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal [www.aguasdellindoi.sp.gov.br](http://www.aguasdellindoi.sp.gov.br)

Maiores informações pelo telefone (19) 3924-9344, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos. As datas acima referem-se aos dias úteis e em que haja expediente na Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, quer seja, excluindo-se os sábados, domingos, feriados e pontos facultativos – Diderot Camargo Netto – Secretário Municipal de Administração.

## Homologação / Adjudicação

**PROCESSO N.º 178/2019**

**EDITAL N.º 134/2019**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2019**

Eu, GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal, pelos poderes que me foram conferidos, analisando os autos do presente processo,

### **HOMOLOGO E ADJUDICO**

A presente contratação para:

GRUPO INFORMAL representado por ROGÉRIO FORMÁGIO pelo valor total de R\$ 69.391,09 (Sessenta e nove mil trezentos e noventa e um Reais e nove centavos).

GRUPO INFORMAL representado por JOÃO ANTONIO FERREIRA DA ROCHA pelo valor total de R\$ 8.881,20 (Oito mil oitocentos e oitenta e um Reais e vinte centavos).

GRUPO INFORMAL representado por Sr. GERSON FRANCISCO S. CESAR pelo valor total de R\$ 1.681,55 (Hum mil seiscentos e oitenta e um Reais e cinquenta e cinco centavos)

Os valores unitários dos itens constantes na Chamada Pública em epígrafe estão disponíveis na íntegra no site [www.aguasdellindóia.sp.gov.br](http://www.aguasdellindóia.sp.gov.br) no link licitação.

Águas de Lindóia, 06 de fevereiro de 2.020.

GILBERTO ABDOU HELOU

Prefeito Municipal



## Editais



### **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA**

#### **EDITAL DE ABERTURA DO 1º PROCESSO DE ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE ÁGUAS DE LINDÓIA E DE CONVOCAÇÃO DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS PARA TAL**

**GILBERTO ABDOU HELOU**, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, no uso de suas atribuições legais, pelo presente edital convida todas as entidades não-governamentais que direta ou indiretamente atuam na defesa, proteção e promoção dos direitos da pessoa idosa com atuação no Município de Águas de Lindóia, tais como fundações, associações, sindicatos, organizações religiosas, ou quaisquer outras Organizações Não Governamentais (ONGs) ou Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), constituídas há mais de um ano a participarem da Assembleia de escolha dos representantes da sociedade civil a ser realizada no dia 9 de março do ano de 2020, às 13 horas e 30 minutos, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal.

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA, devidamente constituída para tal fim, providenciará a imediata publicação deste edital, mediante afixação na sede da Prefeitura, Câmara Municipal e demais locais de grande acesso de público, bem como a divulgação no Jornal Oficial do Município de Águas de Lindóia e demais meios de comunicação, procedendo à Assembleia segundo as regras contidas no Regulamento constante no anexo deste edital, devendo ao final, encaminhar os nomes dos representantes escolhidos e respectivos suplentes, por ordem de votação, ao Chefe do Executivo deste Município.

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Águas de Lindóia, 07 de fevereiro de 2020.

**GILBERTO ABDOU HELOU**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA

### ANEXO I

#### **Regulamento para o primeiro processo de escolha dos representantes da sociedade civil para a composição do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Águas de Lindóia, para mandato de dois anos.**

*Dispõe sobre a Regulamentação do primeiro processo de escolha dos representantes da Sociedade Civil para a composição do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Águas de Lindóia, para o biênio 2020/2021.*

O Prefeito Municipal de Águas de Lindóia, no uso de suas atribuições legais, regulamenta o primeiro processo de escolha dos representantes da Sociedade Civil para a composição do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Águas de Lindóia, para o biênio 2020/2021.

#### **Da Assembleia**

**Art. 1º** A Assembleia será aberta a todos os interessados e participará da eleição apenas as Organizações da Sociedade Civil devidamente habilitadas.

**Art. 2º** A Assembleia elegerá, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.134 de 18 de setembro de 2019, quatro representantes de entidades civis previamente habilitadas, juntamente com seus respectivos suplentes, para compor o Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Águas de Lindóia, para o biênio 2020/2021.

**Art. 3º** A Assembleia será presidida por um dos membros da Comissão Organizadora do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, instituída pela Portaria nº 12.159, de 26 de novembro de 2019, que procederá à abertura do evento explicitando os procedimentos que serão adotados e, após o encerramento dos trabalhos da eleição, receberá o resultado da apuração dos votos e proclamará o resultado, encaminhando-o ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

#### **Da Habilitação**

**Art. 4º** A habilitação das entidades não governamentais, para a participação do primeiro processo de escolha dos representantes da Sociedade Civil para a composição do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Águas de Lindóia, deverão ser protocoladas no período de 10 a 21 de fevereiro de 2020, em formulário próprio, na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, situada à Rua Amazonas, nº 113, Centro.



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA

**Art. 5º** No momento da inscrição, a entidade deverá comprovar os requisitos necessários à sua habilitação.

**Art. 6º** As entidades candidatas deverão indicar, no formulário da habilitação, dois representantes para compor o Conselho, sendo um titular e outro suplente.

### Da Eleição

**Art. 7º** A eleição para a escolha de representantes da sociedade civil seguirá os seguintes procedimentos:

I – abertura pelo Presidente da Comissão Organizadora do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, que apresentará a mesa diretora dos trabalhos, composta por Vice-Presidente e Secretário;

II – apresentação das entidades candidatas, pelo Presidente da Mesa Eleitoral;

III – validação do credenciamento das entidades;

IV – votação;

V – apuração da votação;

VI – divulgação do resultado da apuração;

VII – encerramento da Assembleia.

**Art. 8º** Compete ao Presidente da Mesa:

I – dar início e encerrar os trabalhos;

II – receber os votos dos eleitores;

III – decidir todas as dificuldades e dúvidas que ocorrerem;

IV – autenticar com sua rubrica, as cédulas oficiais, numerando-as;

V – remeter à Comissão Organizadora do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa todos os documentos que tiverem sido utilizados durante a recepção e apuração dos votos.

**Art. 9º** Caso o número de entidades candidatas seja igual ao número de vagas e estejam devidamente habilitadas, a eleição será feita por aclamação.

### Da Votação

**Art. 10.** A votação dar-se-á por voto direto e secreto, a ser depositado na urna.



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA

**Art. 11.** Considerar-se-ão aptos a votar os representantes das instituições devidamente inscritas, cuja comprovação se dará mediante apresentação de documento de identidade.

**Art. 12.** O voto é pessoal e intransferível, não sendo aceito voto por procuração.

### Da Apuração

**Art. 13.** A apuração dos votos far-se-á logo após a conclusão da votação.

**Art. 14.** As cédulas oficiais, à medida que forem sendo abertas, serão lidas em voz alta por um dos membros da mesa eleitoral.

**Parágrafo único.** As dúvidas relativas às cédulas somente poderão ser dirimidas nesta oportunidade.

**Art.15.** Serão nulas as cédulas:

I – que não corresponderem ao modelo oficial;

II – que não estiverem devidamente rubricadas;

III – que possam identificar o votante ou que contiverem expressões, frases ou sinais, de cunho depreciativo.

**Art.16.** Serão nulos os votos:

I – em cujas cédulas forem escritos nomes de entidades que não estiverem participando da eleição;

II – no caso da indicação deixar dúvida quanto à vontade do eleitor;

III – por anulação da cédula pelo eleitor;

IV – cuja cédula estiver assinalada com nome de pessoas;

V – no caso de aposição de mais de 03 (três) votos.

**Art. 17.** As intercorrências não mencionadas neste edital serão apresentadas à Mesa Eleitoral que analisará e decidirá no ato.

**Art. 18.** Serão consideradas eleitas como membros efetivos as entidades candidatas que obtiverem o maior número de votos válidos.

**Art.19.** Verificado empate entre entidades realizar-se-á, imediatamente, um segundo turno ou quantos forem necessários, apenas entre aquelas empatadas, considerando-se a ordem de classificação das candidatas.



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA

**Parágrafo único.** O Colégio Eleitoral para a realização do desempate será constituído pelas pessoas habilitadas a votar, presentes no momento de sua realização, em voto direto e secreto.

**Art. 20.** Concluída a contagem de votos, o Presidente da Mesa Eleitoral promulgará o nome das entidades eleitas para compor o Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Águas de Lindóia.

**Art. 21.** Ao término da apuração dos votos será lavrada a ata com os resultados finais, que deverá ser assinada pela Mesa Diretora e duas testemunhas.

### Da Homologação

**Art. 22.** A homologação do resultado geral será feita na Assembleia por intermédio da Comissão Organizadora.

**Art. 23.** No caso do não preenchimento das vagas oferecidas às Organizações da Sociedade Civil, a Comissão Organizadora manterá o resultado geral e promoverá oportunamente outro processo de escolha para o preenchimento das vagas ociosas.

**Art. 24.** O resultado oficial será publicado mediante afixação na sede da Prefeitura.

### Da Posse

**Art. 25.** Os representantes das organizações da Organizações da Sociedade Civil eleitos serão empossados pelo Prefeito ou seu representante legal, em solenidade própria que será devidamente aprazada.

### Das Disposições Finais

**Art. 26.** A inscrição no primeiro processo de escolha dos representantes da Sociedade Civil para a composição do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Águas de Lindóia implicará na aceitação, por parte das Organizações da Sociedade Civil, através dos seus representantes, do pleno conhecimento da regulamentação e das normas contidas neste Regulamento.

**Art. 27.** A competência da comissão organizadora do primeiro processo de escolha dos representantes da Sociedade Civil para a composição do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Águas de Lindóia cessará com a nomeação e a posse dos eleitos.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA**

**Art. 28.** Os casos omissos serão julgados e deliberados pela Comissão Organizadora deste processo.

**Art. 29.** A presente Resolução entrará em vigor na data da publicação do Edital, revogadas as resoluções anteriores.

Águas de Lindóia, 07 de fevereiro de 2020.

**GILBERTO ABDOU HELOU**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA****COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA  
PESSOA IDOSA****ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL EM ASSEMBLEIA  
PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA  
IDOSA DE ÁGUAS DE LINDÓIA NO BIÊNIO 2020/2021****FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

Protocolo de Inscrição nº \_\_\_\_\_ / Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**1. REQUERIMENTO:**

Senhor Presidente da Comissão Organizadora,

A organização da sociedade civil, legalmente constituída, atuante no campo da promoção e defesa dos direitos ou atendimento da pessoa idosa, abaixo qualificada requer sua inscrição, com vistas a participar do processo eleitoral objeto **do Edital nº** \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ na qualidade de candidata, apresentando a documentação necessária para tal fim.

Águas de Lindóia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

---

**Assinatura do Presidente/ Responsável Legal da Instituição****2. QUALIFICAÇÃO**

Entidade: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_ Data da Fundação: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Presidente e/ou Responsável Legal: \_\_\_\_\_

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA****3. INDICAÇÃO DE REPRESENTANTES DA ENTIDADE PARA COMPOR O CONSELHO**

*(Preenchimento obrigatório)*

**Titular:**

Nome: \_\_\_\_\_

RG. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Cargo ou Função que ocupa na entidade: \_\_\_\_\_

**Suplente:**

Nome: \_\_\_\_\_

RG. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Cargo ou Função que ocupa na entidade: \_\_\_\_\_

**4. DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS:**

- ( ) Cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ
- ( ) Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual
- ( ) Cópia do Estatuto da Entidade
- ( ) Cópia do RG e CPF dos membros indicados para representar a entidade no Conselho

**Assinatura do Membro da Comissão Organizadora que recebeu o pedido de inscrição e os documentos comprobatórios:**

\_\_\_\_\_

Águas de Lindóia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.



**PODER LEGISLATIVO****Licitações e Contratos****Contratos****CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA****EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº 04/2020 - CONTRATO Nº 01/2020.

(Dispensa de Licitação, art. 24, II, Lei Federal 8.666/93)

CONTRATANTE- Câmara Municipal da Estância de Águas de Lindóia

CONTRATADO- PANIFICADORA E MERCEARIA FORMAGGIO LTDA -ME

ASSUNTO: Fornecimento de um cento de salgadinhos fritos e assados, recheios diversos, nos dias de sessão ordinária da Câmara.

DATA: 01/02/2020. VIGÊNCIA: 01/02/2020 a 14/12/2020.

VALOR:R\$ 2.310,00. Pagamento parcelado no valor correspondente ao consumo mensal.

DOTAÇÃO: 33903007 – Gêneros de alimentação.